



DELIBERAÇÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DPOPB 0062-04/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO AS PARAÍBA - CAU/PB, no uso das competências previstas no art. 34, incisos II, VI, e X da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e Regimento Interno aprovado pelo Plenário do CAU/BR, em 08 de fevereiro de 2013, reunido ordinariamente em João Pessoa-PB, no dia 27 de abril de 2017, após análise dos assuntos em epígrafe, e

Considerando que, com base nas informações prestadas em documento anexado ao processo e assinado pela requerente, confirmadas pelo Gerente de Atendimento deste Conselho, houve falha no processo de registro da requerente, pois que a mesma não apresentou toda a documentação necessária para a continuidade do processo de registro.

Considerando que, ao ser informada que exista tal pendência, a requerente interpretou, de maneira óbvia, que o processo não teria continuidade nem muito menos conclusão.

Considerando que a obrigatoriedade do registro é condição para o exercício da profissão, mas exercer ou não a profissão é uma opção da pessoa que concluiu o curso de Arquitetura e urbanismo, e a requerente afirma em documento anexado que não o fez e não tem tal pretensão.

Considerando o relatório do conselheiro relator Paulo Sérgio de Araújo Peregrino.

DELIBEROU:

1. Deferir a solicitação de dispensa de cobrança feita pela requerente, entendendo que a mesma sequer preenche os requisitos mínimos para estar registrada neste Conselho, sendo assim indevidas as cobranças à ela direcionadas. O registro da requerente deve se tornar sem efeito, dando baixa no sistema.
2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Com 06 votos favoráveis dos conselheiros Ricardo Victor de Mendonça Vidal, Amélia de Farias Panet, Cristina Evelise Vieira Alexandre, Silton Henrique do Nascimento, e Márcia Maria Leite Barreiros Visani e Valder de Souza Filho. **02 ausências** da conselheira Ana Sybelle B. B. de Albuquerque e do presidente, João Cristiano Rebouças Rolim.

João Pessoa, 27 de abril de 2017.

Paulo Sérgio Araújo Peregrino
Primeiro Vice-Presidente do CAU/PB